



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO SUL
ADMINISTRATIVO

PROCESSO
23739.000829/2023-88

ELETRÔNICO

Cadastrado em 16/10/2023



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
COORD. DE COMPRAS E LICITACOES (ALVORADA)		1101150201
DIRETORIA DE PROJETOS E OBRAS (REITORIA)		1101010305

Tipo do Processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto Detalhado:
DISPENSA Nº 188/2023 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA REFORMA DAS BIBLIOTECAS DO IFRS PARA ADEQUAÇÃO AO PROJETO DE IDENTIDADE VISUAL.

Unidade de Origem:
COORD. DE COMPRAS E LICITACOES (ALVORADA) (11.01.15.02.01)

Criado Por:
ANDRE LUIZ DA ROSA

Observação:

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
16/10/2023	COORD. DE COMPRAS E LICITACOES (ALVORADA) (11.01.15.02.01)		
24/10/2023	DIR. DE ORCAMENTO E FINANÇAS (REITORIA) (11.01.01.03.03.02)		
27/10/2023	PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO (REITORIA) (11.01.01.03)		
27/10/2023	COORD. DE COMPRAS E LICITACOES (ALVORADA) (11.01.15.02.01)		

SIPAC | Diretoria de Tecnologia da Informação - - | Copyright © 2005-2023 - UFRN - sigprod-m3-host.instTimer

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sig.ifrs.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
COORD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES (ALVORADA)**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BENS E SERVIÇOS Nº 15/2023 - CCL-ALV
(11.01.15.02.01)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 16 de outubro de 2023.

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇO**

1.

DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

IFRS

Setor Demandante: Diretoria de Planejamento e Obras do IFRS

Nome de Contato: Queila Tomielo de Camargo

Telefone e e-mail do contato: dpo@ifrs.edu.br (54) 3449.3374

2.

DEFINIÇÃO DA DEMANDA:

ITEM 1

Descrição: Contratação do serviço de confecção e instalação do arco em estrutura metálica para o acesso principal das bibliotecas do IFRS e painel em madeira identificador de livros.

Unidade: serviço

Valor estimado unitário: R\$ 79.313,36

Quantidade para o ano atual: 1

Valor total estimado para o ano atual: R\$ 79.313,36

3.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$79.313,36 (Setenta e nove mil trezentos e treze reais e trinta e seis centavos).

4.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO

manifestando a essencialidade e o interesse público para os fins previstos no art. 3º do Decreto nº 8.540/2015:

O objetivo central desse projeto é criar uma identidade visual única e consistente, que seja aplicável em todas as bibliotecas presentes nos 17 campi da instituição. A proposta é desenvolver um conjunto de diretrizes visuais que engloba elementos como letreiro do IFRS e um arco de livros na entrada das bibliotecas. Esses elementos terão o objetivo de transmitir a essência da instituição, refletindo sua missão educacional, valores e compromisso com a excelência na educação. Além disso, registramos a importância de levar em consideração as características individuais de cada campus e de cada edificação, para garantir que a identidade visual seja íntegra de forma harmoniosa com a estética local. O Projeto de Identidade Visual das bibliotecas do IFRS busca, portanto, não apenas criar uma estética visual, mas também fortalecer significativamente a conexão emocional e intelectual com a comunidade acadêmica que faz uso desses espaços. Por meio da aplicação desses elementos visuais com cores, tipografia e logotipos, pretendemos estabelecer uma identidade coesa que seja imediatamente reconhecível e associada às bibliotecas do IFRS. Essa identidade visual não só promoverá uma sensação de unidade entre os diferentes campi, mas também fortalecerá a identidade única de cada biblioteca, respeitando as particularidades e valores locais. Além disso, a identidade visual cumprirá um papel fundamental ao criar um ambiente acolhedor e inspirador para estudantes e servidores. Ao adentrar esses espaços, eles serão recebidos por elementos visuais familiares que os conectam instantaneamente à missão educacional e ao compromisso com a excelência do IFRS.

5.

AÇÃO DO PLANO DE AÇÃO OU OBJETIVO ESTRATÉGICO DO PDI com o qual a contratação está alinhada:

PDI 2019-2023: O1 - Fomentar infraestrutura adequada a todas as unidades do IFRS.

6.

JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO REQUISITADO com base em demonstrativos de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação:

Com base no número de bibliotecas e campi do IFRS.

7.

LOCAL de prestação do serviço ou de entrega do bem: Nos 17 campi do IFRS.

8.

PERÍODO OU DATA em que será utilizado: 20 de outubro de 2023

9.

AMOSTRAS - se houver necessidade, indicar de quais itens: Não há necessidade.

10.

ASSINATURAS:

Queila Tomiello de Camargo, 2172038 e Portaria nº 381/2022
Tatiana Weber, 1796213 e Portaria nº 180/2020

11.

JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO/ALTERAÇÃO TARDIA DE DEMANDA DO PCA - Plano de Contratações Anual/ PGC (Decreto nº 10.947/2022), por item:

Quando da elaboração do PGC, em 2022, não havia disponibilidade orçamentária além de outros projetos urgentes em andamento na DPO.

12.

APROVO A INCLUSÃO DA DEMANDA DO PCA 2023.

Tatiana Weber, 1796213 e Portaria nº 447/2016

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 16/10/2023 16:25)

QUEILA TOMIELO DE CAMARGO

DIRETOR

DPO-REI (11.01.01.03.05)

Matrícula: ###720#8

(Assinado digitalmente em 16/10/2023 15:55)

TATIANA WEBER

PRO-REITOR(A)

PROAD-REI (11.01.01.03)

Matrícula: ###962#3

Processo Associado: 23739.000829/2023-88

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 15, ano: 2023, tipo: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BENS E SERVIÇOS**, data de emissão: 16/10/2023 e o código de verificação: 446522ca53

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Execução do Projeto de Identidade Visual das Bibliotecas do IFRS

5 mensagens

IFRS DPO - Diretoria de Projetos e Obras <dpo@ifrs.edu.br>

22 de setembro de 2023 às 14:38

Para: DPO - Jozélia Assunção Fernandes <jozelia.fernandes@ifrs.edu.br>, Márcio Cristiano dos Santos <marcio.santos@ifrs.edu.br>

Cco: Vanderlei Segat <stca.engenharia@gmail.com>, "construtora.ebel" <construtora.ebel@hotmail.com>, construtora_padilha@outlook.com, potencialconstrucoes@hotmail.com, contato@pteprojetos.eng.br, Josiani Schutz <jositecnica@outlook.com>, Paulo Risse <engpaulorisse@gmail.com>, energyteceletroehidro@gmail.com

Boa tarde,

Convidamos os senhores para a participação da Dispensa de Licitação para o Projeto de Identidade Visual das Bibliotecas do IFRS, o qual refere-se a confecção de arcos em estrutura metálica e um conjunto de letreiros.

Segue em anexo os documentos técnicos para análise e formação de preço.

Para efetuar a participação, deverá ser preenchido o formulário de orçamento e enviado até dia 29/09/2023.

A escolha do fornecedor será feita com base no maior desconto.

Dúvidas estamos a disposição.

Att,

www.ifrs.edu.br

Queila Tomiello de Camargo

Diretora de Planejamento e Obras - IFRS

P: 5434493374

E: queila.camargo@ifrs.edu.br

Rua General Osório, 348, sala 02
Centro, Bento Gonçalves RS - cep 95700-086

5 anexos



Projeto Letreiro.pdf

42K



Cronograma Físico Financeiro (4).xlsx

183K



Planilha Orçamentária (21).xlsx

179K



Memorial descritivo_Projeto Identidade Visual das Bibliotecas do IFRS.docx

469K



Projeto Arco .pdf

5K

Potencial Construções <potencialconstrucoes@hotmail.com>

25 de setembro de 2023 às 10:04

Para: IFRS DPO - Diretoria de Projetos e Obras <dpo@ifrs.edu.br>, DPO - Jozélia Assunção Fernandes <jozelia.fernandes@ifrs.edu.br>, Márcio Cristiano dos Santos <marcio.santos@ifrs.edu.br>

Bom dia.

Esse serviço a nossa Empresa não executa.

Agradecemos o contato.

Att.

Enviado do [Email](#) para Windows

[Texto das mensagens anteriores oculto]

IFRS DPO - Diretoria de Projetos e Obras <dpo@ifrs.edu.br>

26 de setembro de 2023 às 13:52

Para: Michel Lima Levien <michel.levien@ifrs.edu.br>, construtora_padilha@outlook.com

www.ifrs.edu.br

Queila Tomiello de Camargo

Diretora de Planejamento e Obras - IFRS

P: 5434493374

E: queila.camargo@ifrs.edu.br

Rua General Osório, 348, sala 02

Centro, Bento Gonçalves RS - cep 95700-086

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SOLICITACAO DE ORCAMENTO _Projeto Bibliotecas (1).docx

16K

Construtora Padilha <construtora_padilha@outlook.com>

29 de setembro de 2023 às 18:43

Para: IFRS DPO - Diretoria de Projetos e Obras <dpo@ifrs.edu.br>, DPO - Jozélia Assunção Fernandes <jozelia.fernandes@ifrs.edu.br>, Márcio Cristiano dos Santos <marcio.santos@ifrs.edu.br>, Cesar Makewitz Padilha <cesarmpadilha@hotmail.com>

Boa tarde!

Segue em anexo solicitação de orçamento preenchida e assinada.

Att, Antônio Padilha

De: IFRS DPO - Diretoria de Projetos e Obras <dpo@ifrs.edu.br>

Enviado: sexta-feira, 22 de setembro de 2023 14:38

Para: DPO - Jozélia Assunção Fernandes <jozelia.fernandes@ifrs.edu.br>; Márcio Cristiano dos Santos <marcio.santos@ifrs.edu.br>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Execução do Projeto de Identidade Visual das Bibliotecas do IFRS

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SOLICITACAO DE ORCAMENTO _Projeto Bibliotecas.pdf

145K

contato@pteprojetos.eng.br <contato@pteprojetos.eng.br>

15 de outubro de 2023 às 20:08

Para: IFRS DPO - Diretoria de Projetos e Obras <dpo@ifrs.edu.br>

Cc: DPO - Jozélia Assunção Fernandes <jozelia.fernandes@ifrs.edu.br>, Márcio Cristiano dos Santos <marcio.santos@ifrs.edu.br>

Boa tarde Queila

Segue cotação solicitada.

Desde já, agradecemos a consulta e nos colocamos a disposição.



PTE

PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA

Carlos Geovane de Jesus
Engenheiro Civil
(51)98548-0716

[Texto das mensagens anteriores oculto]

6 anexos



Projeto Letreiro.pdf

42K



Cronograma Físico Financeiro (4).xlsx

183K



Planilha Orçamentária (21).xlsx

179K



Memorial descritivo_Projeto Identidade Visual das Bibliotecas do IFRS.docx

469K



Projeto Arco .pdf

5K



COTAÇÃO IFRS - BIBLIOTECAS.pdf

718K



IFRS DPO - Diretoria de Projetos e Obras <dpo@ifrs.edu.br>

Proposta ident. visual Biblioteca

1 mensagem

Vanderlei Segat <stca.engenharia@gmail.com>

9 de outubro de 2023 às 15:32

Para: IFRS DPO - Diretoria de Projetos e Obras <dpo@ifrs.edu.br>, Queila Tomiello de Camargo <queila.camargo@ifrs.edu.br>

Boa tarde.

Segue, conforme solicitação, proposta para execução da identidade visual bibliotecas IFRS.

Atenciosamente,

Eng. Vanderlei A. Segat



PROPOSTA_IDENT._VISUAL_BIBLIOTECA_assinado.pdf

671K



FORMULÁRIO DE ORÇAMENTO

Razão Social: Construtora Padilha LTDA

Nome Fantasia: Construtora Padilha LTDA

CNPJ: 43.607.976/0001-30

Endereço: Ernestina Tasso da Silva nº 139

Cidade: Parobé

CEP: 95630-000

Telefone: (51) 99925-7299, (51)992822838

E-mail: construtora_padilha@outlook.com

Responsável legal: Antônio Augusto da Luz Padilha

Dados Bancários:

Banco: Inter

Agência: 0001

Conta Corrente: 24525950-3

OBJETO - Contratação do serviço de confecção e instalação do arco em estrutura metálica para o acesso principal das bibliotecas do IFRS e painel em madeira identificador de livros.

Item	Descrição do objeto com especificações*	Valor Referência (R\$)	% desconto	Valor Total Proposta (R\$)
01	Contratação do serviço de confecção e instalação do arco em estrutura metálica para o acesso principal das bibliotecas do IFRS e painel em madeira identificador de livros.	80.932,00	1%	80.122,68
PREÇO TOTAL			R\$	80.122,68

Nos preços indicados estão inclusos, além dos materiais, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Declaro que estou ciente de todas as condições e conteúdo integral do projeto básico enviado em anexo a este pedido de orçamento.

Esta proposta é válida por 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data.

Parobé, 29/09/2023

CONSTRUTOR
A PADILHA
LTDA:436079
76000130

Assinado de forma
digital por
CONSTRUTORA
PADILHA
LTDA:43607976000130
Dados: 2023.09.29
18:37:11 -03'00'

Assinatura do Responsável

FORMULÁRIO DE ORÇAMENTO

Razão Social: STCA ENGENHARIA LTDA _____

Nome Fantasia: STCA ENGENHARIA _____

CNPJ: 52.109.802/0001-38 _____

Endereço: RUA FLORA MAGNABOSCO, 303/306 _____

Cidade: CAXIAS DO SUL - RS _____ CEP: 95080-581 _____

Telefone: 54 98108 0303 _____ E-mail: stca.engenharia@gmail.com _____

Responsável legal: Eng. Vanderlei A. Segat _____

Dados Bancários:

Banco: SICREDI _____ Agência: 0101 _____ Conta Corrente: 22241-2 _____

OBJETO - Contratação de empresa especializada para execução da Identidade Visual das Bibliotecas do IFRS.

Item	Descrição do objeto com especificações*	Valor Referência (R\$)	% desconto	Valor Total Proposta (R\$)
01	Projeto Identidade Visual das Bibliotecas do IFRS.	80.932,00	2%	79.313,36
PREÇO TOTAL			R\$	79.313,36

Nos preços indicados estão inclusos, além dos materiais, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Declaro que estou ciente de todas as condições e conteúdo integral do projeto básico enviado em anexo a este pedido de orçamento.

Esta proposta é válida por 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data.

Logomarca da empresa

Caxias do Sul, 09/10/2023

Documento assinado digitalmente
 **VANDERLEI AUGUSTO SEGAT**
Data: 10/10/2023 07:06:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome do Responsável

Assinatura

Carimbo do Fornecedor

FORMULÁRIO DE ORÇAMENTO

Razão Social: PTE - PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia: PTE ENGENHARIA

CNPJ: 26.524.807/0001-17

Endereço: AV. DORIVAL CÂNDIDO LUZ DE OLIVEIRA, 1295

Cidade: GRAVATAÍ/RS

CEP: 94030-001

Telefone: (51)30475705

E-mail: contato@pteprojetos.eng.br

Responsável legal: Carlos Geovane de Jesus

Dados Bancários:

Banco: Caixa

Agência: 0478

Conta Corrente: 3690-5

OBJETO - Contratação do serviço de confecção e instalação do arco em estrutura metálica para o acesso principal das bibliotecas do IFRS e painel em madeira identificador de livros.

Item	Descrição do objeto com especificações*	Valor Referência (R\$)	% desconto	Valor Total Proposta (R\$)
01	Contratação do serviço de confecção e instalação do arco em estrutura metálica para o acesso principal das bibliotecas do IFRS e painel em madeira identificador de livros.	80.932,00	0,50%	80.527,34
PREÇO TOTAL				R\$ 80.527,34

Nos preços indicados estão inclusos, além dos materiais, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Declaro que estou ciente de todas as condições e conteúdo integral do projeto básico enviado em anexo a este pedido de orçamento.

Esta proposta é válida por 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data.

Gravataí, 13 de outubro de 2023.

Carlos Geovane
de Jesus

Assinado de forma digital
por Carlos Geovane de
Jesus
Dados: 2023.10.15 20:06:30
-03'00'

Carlos Geovane de Jesus
Engenheiro Civil
CREA RS209055



Emitido em 22/09/2023

PESQUISA DE PREÇOS Nº PESQUISA DE PREÇOS/2023 - CCL-ALV (11.01.15.02.01)
(Nº do Documento: 12)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/10/2023 16:25)

QUEILA TOMIELO DE CAMARGO

DIRETOR

DPO-REI (11.01.01.03.05)

Matrícula: ###720#8

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
12, ano: **2023**, tipo: **PESQUISA DE PREÇOS**, data de emissão: **16/10/2023** e o código de verificação: **3bf2abd570**

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DISPENSA xxxx											
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UN. MEDIDA	QTD. TOTAL	PTE ENGENHARIA		STCA ENGENHARIA LTDA		CONSTRUTORA PADILHA		VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
				Data da pesquisa: 13/10/2023		Data da pesquisa: 09/10/2023		Data da pesquisa: 29/09/2023			
				CNPJ: 26.524.807/0001-17		CNPJ 52.109.802/0001-38		CNPJ 43.607.976/0001-30			
				Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total		
1	Contratação do serviço de confecção e instalação do arco em estrutura metálica para o acesso principal das bibliotecas do IFRS e painel em madeira identificador de livros.	un	1	R\$ 80.527,34	R\$ 80.527,34	R\$ 79.313,36	R\$ 79.313,36	R\$ 80.122,68	R\$ 80.122,68	R\$79.920,35	R\$79.920,35
TOTAL POR FORNECEDOR:				R\$ 80.527,34	R\$ 80.527,34	R\$ 79.313,36	R\$ 79.313,36	R\$ 80.122,68	R\$ 80.122,68	TOTAL:	R\$79.920,35

Parâmetros de Pesquisa e Metodologia de Obtenção do Preço de Referência (art. 5º e 6º da IN 73/2020):

- [☐] I- Painel de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>) - Atas válidas [☒] I- Média dos valores obtidos na pesquisa de preços
 [☐] II- Contratações similares de outros entes públicos (em execução ou concluídos nos 180 dias) [☐] II- Mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços
 [☐] III- Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio [☐] III- Menor dos valores obtidos na pesquisa de preços
 [☒] IV- Pesquisa com os fornecedores, datadas dos últimos 6 meses. [☐] IV- Outra: Para a base de valor médio foi descartado orçamento, conforme justificativa a seguir.

Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, inserindo no processo e/ou no mapa comparativo:

- Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável;
- Registro da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas;
- Indicação de outros métodos de pesquisa, se for o caso. (Art 3º, inc V; Art 5º §2º inc III; Art 6º §1º e 3º da IN 73/2020)

Pesquisa de Preços realizada pela Equipe de Planejamento da Licitação.

Data: 24/8/2023

Queila Tomiello de Camargo
Matrícula Siape 2172038

Matrícula Siape
Servidor de licitações membro da equipe de planejamento



Emitido em 16/10/2023

MAPA COMPARATIVO Nº MAPA COMPARATIVO/2023 - CCL-ALV (11.01.15.02.01)
(Nº do Documento: 12)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/10/2023 09:22)

ANDRE LUIZ DA ROSA

COORDENADOR

CCL-ALV (11.01.15.02.01)

Matrícula: ###994#1

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
12, ano: **2023**, tipo: **MAPA COMPARATIVO**, data de emissão: **16/10/2023** e o código de verificação: **fb53a5f99a**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 52.109.802/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/09/2023
NOME EMPRESARIAL STCA ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FLORA MAGNABOSCO	NÚMERO 303	COMPLEMENTO APT 306
CEP 95.080-581	BAIRRO/DISTRITO PANAZZOLO	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO STCA.ENGENHARIA@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 8108-0303/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/10/2023 às 15:24:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.109.802/0001-38
Razão Social: STCA ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.109.802/0001-38
Razão Social: STCA ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.109.802/0001-38
Razão Social: STCA ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.109.802/0001-38
Razão Social: STCA ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.109.802/0001-38
Razão Social: STCA ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/09/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/03/2024
FGTS	Sem Informação	
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STCA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.109.802/0001-38

Certidão nº: 57109707/2023

Expedição: 16/10/2023, às 15:24:01

Validade: 13/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STCA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.109.802/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/10/2023 15:23:50

Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: 52.109.802/0001-38

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Emitido em 16/10/2023

FICHA CADASTRAL Nº FICHA CADASTRAL/2023 - CCL-ALV (11.01.15.02.01)
(Nº do Documento: 49)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/10/2023 09:22)

ANDRE LUIZ DA ROSA

COORDENADOR

CCL-ALV (11.01.15.02.01)

Matrícula: ###994#1

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
49, ano: **2023**, tipo: **FICHA CADASTRAL**, data de emissão: **16/10/2023** e o código de verificação: **6559d88e93**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
COORD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES (ALVORADA)**

OFÍCIO Nº 125/2023 - CCL-ALV (11.01.15.02.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 24 de outubro de 2023.

**PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA
AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

Do: Setor de Licitações e Compras

Ao: Setor de Orçamento e Finanças

Assunto: Recursos Orçamentários para Contratação do serviço de confecção e instalação do arco em estrutura metálica para o acesso principal das bibliotecas do IFRS.

Prezado(a):

Solicita-se Declaração de Disponibilidade Orçamentária para a Contratação do serviço de confecção e instalação do arco em estrutura metálica para o acesso principal das bibliotecas do IFRS, a ser realizada conforme Lei nº 14.133, Art 75 - Inciso II.:

ITEM: 01

DESCRIÇÃO DO OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES: Contratação do serviço de confecção e instalação do arco em estrutura metálica para o acesso principal das bibliotecas do IFRS

SUGESTÃO DE CATSER/PDM:

QUANTIDADE (ANO ATUAL): 01

UNIDADE: Serviço

VALOR ESTIMADO UNITÁRIO: R\$ 79.313,36

VALOR ESTIMADO TOTAL (ANO ATUAL): R\$ 79.313,36

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 79.313,36

Atenciosamente,

André Luiz da Rosa
SIAPE: 2299421
Coordenador de Compras e Licitações
[Portaria nº 119, de 30 de agosto de 2021](#)

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 24/10/2023 16:04)

ANDRE LUIZ DA ROSA

COORDENADOR - TITULAR

CCL-ALV (11.01.15.02.01)

Matrícula: ###994#1

Processo Associado: 23739.000829/2023-88

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **125**,
ano: **2023**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **24/10/2023** e o código de verificação: **bc616b1ce0**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
DIR. DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (REITORIA)

OFÍCIO Nº 283/2023 - DOF-REI (11.01.01.03.03.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 27 de outubro de 2023.

Da: Diretora de Orçamento e Finanças

À: Ordenadora de Despesas

Assunto: Disponibilidade e classificação orçamentária

Senhora Ordenadora de Despesas:

Informo a V.S^a que o IFRS – Reitoria dispõe de recursos orçamentários para contratação de serviço de confecção e instalação de arco em estrutura metálica para o acesso principal das bibliotecas, no valor total de R\$ 79.313,36.

Item	Ptres	Natureza de despesa	Fonte	PI	UGR
1	170966	339039-62	1444000000	L20RLP0100I	151408

Não será realizado pré-empenho, mas o orçamento está detalhado para essa finalidade, conforme 2023ND001525.

Após aprovação encaminhar o processo para a Coordenadoria de Compras e Licitações do Campus Alvorada para conclusão do processo.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 27/10/2023 15:40)
ELISANGELA BATISTA MACIEL
CONTADOR
DCO-REI (11.01.01.03.03.02.01)
Matrícula: ###988#3

(Assinado digitalmente em 27/10/2023 15:31)
ROSANE FABRIS
DIRETOR - TITULAR
DOF-REI (11.01.01.03.03.02)
Matrícula: ###050#5

Processo Associado: 23739.000829/2023-88

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **283**, ano: **2023**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **27/10/2023** e o código de verificação: **e004d25a2d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO (REITORIA)**

DESPACHO Nº 250/2023 - PROAD-REI (11.01.01.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 27 de outubro de 2023.

De Acordo com o OFÍCIO Nº 283 / 2023 - DOF-REI.

À Coordenadoria de Compras e Licitações do Campus Alvorada para os demais trâmites necessários.

Informo que, considerando a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), não ultrapassando os limites estabelecidos para o presente exercício, cumprindo fielmente o disposto nos artigos 15 e 16 da referida LRF.

Documento não acessível publicamente

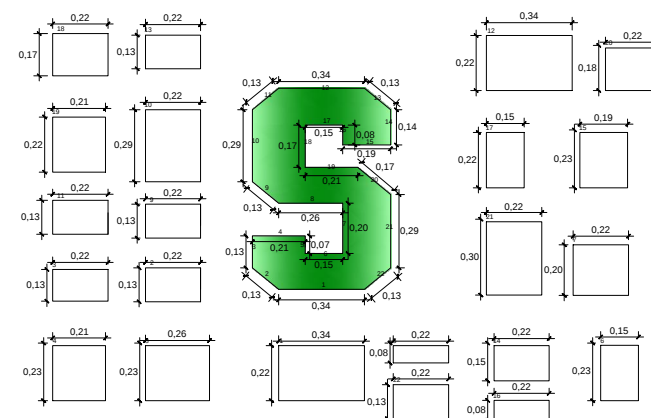
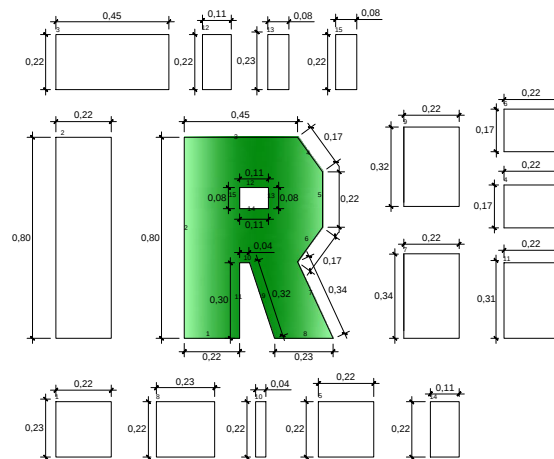
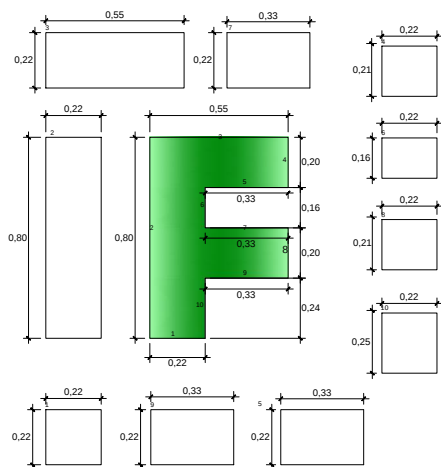
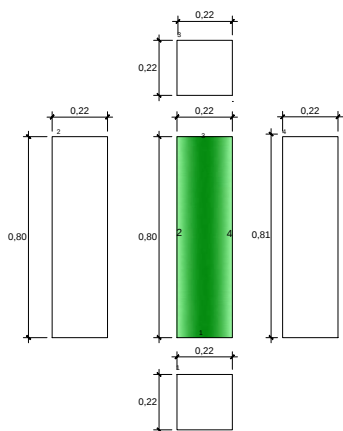
(Assinado digitalmente em 27/10/2023 18:04)

TATIANA WEBER
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROAD-REI (11.01.01.03)
Matrícula: ###962#3

Processo Associado: 23739.000829/2023-88

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 250, ano: 2023, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 27/10/2023 e o código de verificação: **b1392745af**

FRS





Emitido em 02/10/2023

PROJETO BÁSICO Nº Projeto letreiro/2023 - CCL-ALV (11.01.15.02.01)
(Nº do Documento: 13)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/10/2023 14:54)

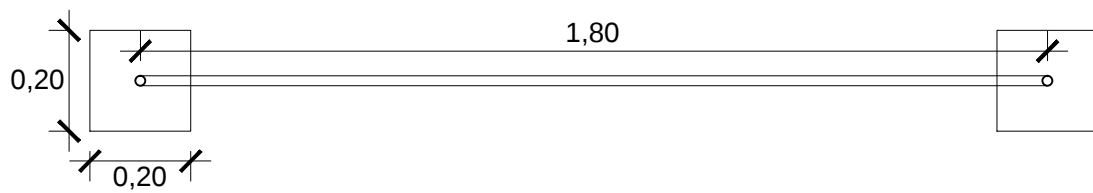
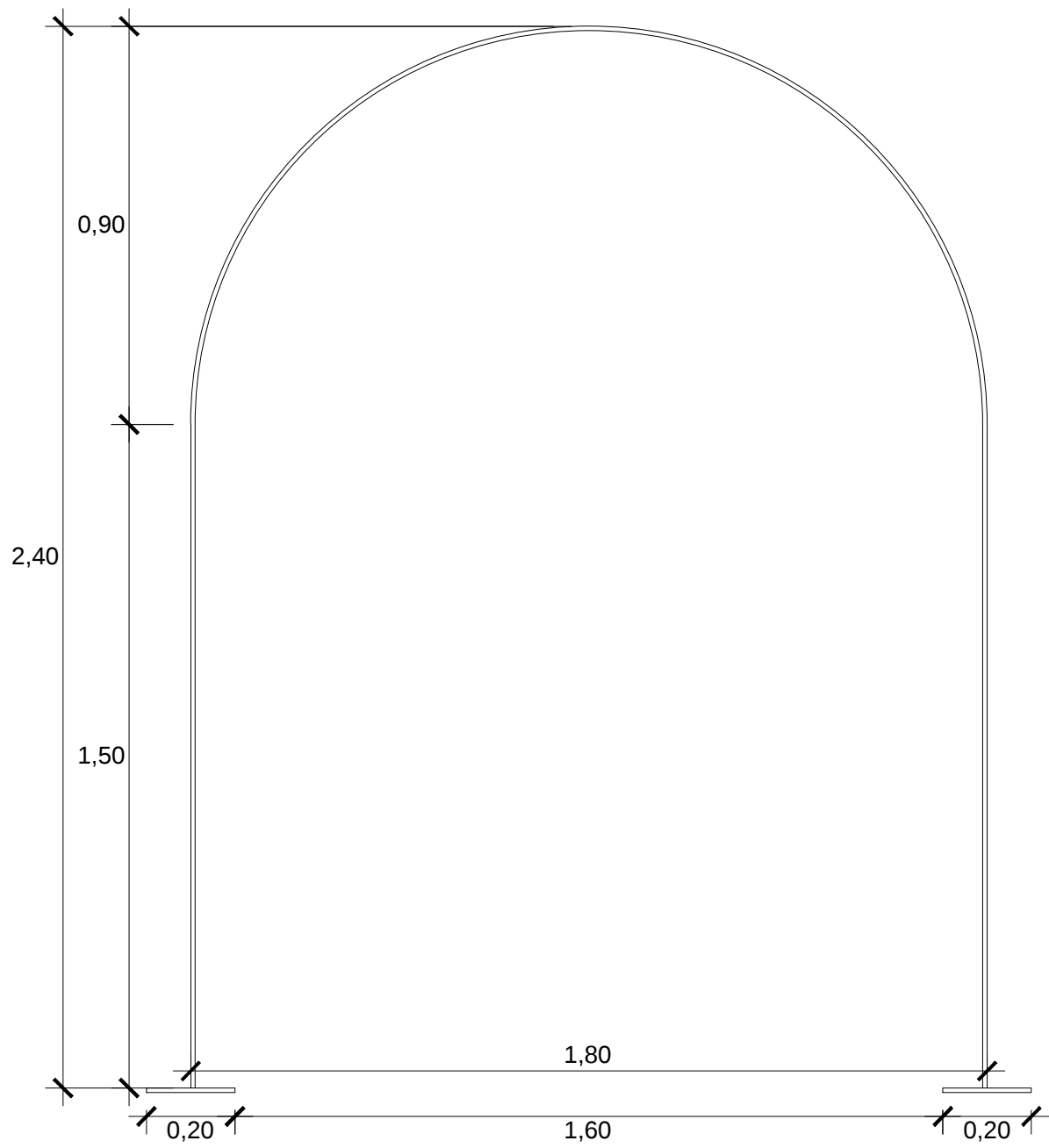
ANDRE LUIZ DA ROSA

COORDENADOR - TITULAR

CCL-ALV (11.01.15.02.01)

Matrícula: ###994#1

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
13, ano: 2023, tipo: **PROJETO BÁSICO**, data de emissão: 30/10/2023 e o código de verificação: 551503ef18





Emitido em 02/10/2023

PROJETO BÁSICO Nº Projeto arco/2023 - CCL-ALV (11.01.15.02.01)
(Nº do Documento: 14)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/10/2023 14:54)

ANDRE LUIZ DA ROSA

COORDENADOR - TITULAR

CCL-ALV (11.01.15.02.01)

Matrícula: ###994#1

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
14, ano: **2023**, tipo: **PROJETO BÁSICO**, data de emissão: **30/10/2023** e o código de verificação: **fe68359720**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
	OBRA:	Projeto Identidade Visual das Bibliotecas do IFRS	DATA : 22/09/2023		BDI : 25,00%
	DESCRIÇÃO:	Projeto Identidade Visual das Bibliotecas do IFRS	FORTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	LOCAL:	IFRS	CAEMA	2019/12	116,68% - 12/2019
	CLIENTE:	IFRS	CAGEPA	2020/12	- - 04/2021
	UNIDADES:	17.0un	DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90% - 02/2014
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 4.760,71	DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	- - 07/2022
			INSIDIPONIV	2023/06 - Rio Branco	115,90% - 06/2023
			NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	- - 01/2020
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74% - 03/2017
			SICRO	2023/04 COM DESONERAÇÃO	- - 07/2023
			SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	83,34% 46,32% 09/2023
			SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59% 49,84% 08/2021
			SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12% 48,67% 08/2021
			SMOP	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12% 48,67% 08/2021
			Composiçõe	PROPRIA	0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QUANTIDAD E	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ARCOS METÁLICOS						R\$ 40.142,00
1.1	0606761	17 Arcos metálicos galvanizados - arco alto - vão = 6,30 m e altura = 3,68 m	SICRO NOVO	m	1,00	R\$ 34.019,86	'R\$ '34.019,86
1.2	M2522	17 Chapas metálicas galvanizada - E = 2,2 mm e D = 0,3 m	SICRO NOVO	m	1,00	R\$ 6.122,14	'R\$ '6.122,14
2	CONJUNTO DE LETREIROS						R\$ 24.603,60
2.1	4516137	17 conjuntos de Nichos de madeira em formato de Letreiro - confecção	SICRO NOVO	m²	202,00	R\$ 121,80	'R\$ '24.603,60
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 16.186,40
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 64.745,60
						VALOR TOTAL:	R\$ 80.932,00



Emitido em 02/10/2023

PLANILHA Nº PLANILHA/2023 - CCL-ALV (11.01.15.02.01)
(Nº do Documento: 28)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/10/2023 14:54)

ANDRE LUIZ DA ROSA

COORDENADOR - TITULAR

CCL-ALV (11.01.15.02.01)

Matrícula: ###994#1

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
28, ano: 2023, tipo: **PLANILHA**, data de emissão: 30/10/2023 e o código de verificação: **baeddfc74f**



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	Projeto Identidade Visual das Bibliotecas do IFRS	DATA : 22/09/2023		BDI : 25,00%		
DESCRIÇÃO:	Projeto Identidade Visual das Bibliotecas do IFRS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	IFRS	CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
CLIENTE:	IFRS	CAGEPA	2020/12	-	-	04/2021
UNIDADES:	17.0un	DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-	02/2014
		DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-	07/2022
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 4.760,71	INSDIPONIV	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-	06/2023
		NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2020
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-	03/2017
		SICRO	2023/04 COM DESONERAÇÃO	-	-	07/2023
		SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	83,34%	46,32%	09/2023
		SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%	08/2021
		SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%	08/2021
		SMOP	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%	08/2021
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
1	ARCOS METÁLICOS	R\$ 40.142,00	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	100,00%
			R\$ 4.014,20	R\$ 4.014,20	R\$ 4.014,20	R\$ 4.014,20	R\$ 4.014,20	R\$ 4.014,20	R\$ 4.014,20	R\$ 4.014,20	R\$ 2.007,10	R\$ 2.007,10	R\$ 2.007,10	R\$ 2.007,10	R\$ 40.142,00
2	CONJUNTO DE LETREIROS	R\$ 24.603,60	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	5,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	10,00%	5,00%	10,00%	100,00%
			R\$ 2.460,36	R\$ 2.460,36	R\$ 2.460,36	R\$ 1.230,18	R\$ 1.230,18	R\$ 2.460,36	R\$ 2.460,36	R\$ 2.460,36	R\$ 1.230,18	R\$ 2.460,36	R\$ 1.230,18	R\$ 2.460,36	R\$ 24.603,60
3	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 16.186,40	10,00%	10,00%	10,00%	8,10%	8,10%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	6,90%	5,00%	6,90%	100,00%
			R\$ 1.618,64	R\$ 1.618,64	R\$ 1.618,64	R\$ 1.311,10	R\$ 1.311,10	R\$ 1.618,64	R\$ 1.618,64	R\$ 1.618,64	R\$ 809,32	R\$ 1.116,86	R\$ 809,32	R\$ 1.116,86	R\$ 16.186,40
			R\$ 8.093,20	R\$ 8.093,20	R\$ 8.093,20	R\$ 6.555,48	R\$ 6.555,48	R\$ 8.093,20	R\$ 8.093,20	R\$ 8.093,20	R\$ 4.046,60	R\$ 5.584,32	R\$ 4.046,60	R\$ 5.584,32	R\$ 80.932,00
			R\$ 8.093,20	R\$ 16.186,40	R\$ 24.279,60	R\$ 30.835,08	R\$ 37.390,56	R\$ 45.483,76	R\$ 53.576,96	R\$ 61.670,16	R\$ 65.716,76	R\$ 71.301,08	R\$ 75.347,68	R\$ 80.932,00	



Emitido em 02/10/2023

PLANILHA Nº Cronograma físico financeiro/2023 - CCL-ALV (11.01.15.02.01)
(Nº do Documento: 29)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/10/2023 14:54)

ANDRE LUIZ DA ROSA

COORDENADOR - TITULAR

CCL-ALV (11.01.15.02.01)

Matrícula: ###994#1

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
29, ano: **2023**, tipo: **PLANILHA**, data de emissão: **30/10/2023** e o código de verificação: **7331e19069**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Planejamento e Obras

Memorial Descritivo

Projeto Identidade Visual das Bibliotecas do IFRS

Diretoria de Planejamento e Obras
2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Planejamento e Obras

1. INTRODUÇÃO

A Diretoria de Planejamento e Obras tem como uma das atividades a elaboração de projetos de engenharia para o IFRS e que estes sejam padronizados para todos os campi e se necessário adaptado conforme as características do lugar.

Considerando esse contexto, estamos planejando um Projeto de Identidade Visual destinado às edificações que abrigam as bibliotecas do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS). O objetivo central desse projeto é criar uma identidade visual única e consistente, que seja aplicável em todas as bibliotecas presentes nos 17 campi da instituição.

A proposta é desenvolver um conjunto de diretrizes visuais que engloba elementos como letreiro do IFRS e um arco de livros na entrada das bibliotecas. Esses elementos terão o objetivo de transmitir a essência da instituição, refletindo sua missão educacional, valores e compromisso com a excelência na educação.

Além disso, registramos a importância de levar em consideração as características individuais de cada campus e de cada edificação, para garantir que a identidade visual seja íntegra de forma harmoniosa com a estética local.

O Projeto de Identidade Visual das bibliotecas do IFRS busca, portanto, não apenas criar uma estética visual, mas também fortalecer significativamente a conexão emocional e intelectual com a comunidade acadêmica que faz uso desses espaços.

Por meio da aplicação desses elementos visuais com cores, tipografia e logotipos, pretendemos estabelecer uma identidade coesa que seja imediatamente reconhecível e associada às bibliotecas do IFRS. Essa identidade visual não só promoverá uma sensação de unidade entre os diferentes campi, mas também fortalecerá a identidade única de cada biblioteca, respeitando as particularidades e valores locais.

Além disso, a identidade visual cumprirá um papel fundamental ao criar um ambiente acolhedor e inspirador para estudantes e servidores. Ao adentrar esses espaços, eles serão recebidos por elementos visuais familiares que os conectam instantaneamente à missão educacional e ao compromisso com a excelência do IFRS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Planejamento e Obras

Ao estabelecer essa identidade visual consistente, estamos construindo um canal de comunicação visual eficaz entre a instituição e sua comunidade. Isso não apenas facilita o reconhecimento da marca institucional, mas também fomenta um sentimento de pertencimento e orgulho entre todos os envolvidos. Por fim, o Projeto de Identidade Visual das bibliotecas do IFRS visa enriquecer a experiência de aprendizado, incentivando a colaboração, a exploração do conhecimento e o engajamento ativo dentro do ambiente acadêmico.

Além dos elementos visuais, estamos considerando a possibilidade de atribuir um nome único a cada biblioteca como parte do Projeto de Identidade Visual. Essa iniciativa visa fornecer um significado mais profundo e pessoal a cada espaço. Cada nome escolhido para as bibliotecas será selecionado com base em critérios definidos pelos campi.

Esse Programa de Identidade Visual das Bibliotecas, ao combinar elementos visuais distintivos com nomes personalizado, não só vai aprimorar a atmosfera das bibliotecas, mas também reforça o compromisso do IFRS com a excelência educacional e com a criação de ambientes inspiradores e acolhedores para o aprendizado, a pesquisa e a comunidade acadêmica em geral.

2. OBJETIVO

Este memorial trata das especificações técnicas e descritivas para a execução do Projeto de Identidade Visual das Bibliotecas do IFRS. O projeto prevê a construção de arcos metálicos na entrada das bibliotecas, e um painel de letreiros (IFRS) em madeira nas 17 bibliotecas do IFRS.

- Arco metálico: deverão ser construídos 3 arcos por campus, totalizando **51 unidades**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Planejamento e Obras



- Painel de letreiros (IFRS): deverão ser construídos 1 conjunto de letreiros por campus, totalizando **17 conjuntos de letreiros**.



3. DESCRITIVO

Arco Metálico: Deverá ser executado um arco metálico, com uma placa metálica de forma que este arco receba livros em todo o seu contorno.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Planejamento e Obras

Letreiro (IFRS): Deverá ser executado um conjunto de letreiro com as letras **I - F - R - S**. Deverá ser entregue os letreiros já montados. As letras deverão ser em MDF branco, e chapa de 18mm. As medidas constam no Projeto do Letreiro.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Deverão ser fornecidas amostras de materiais de acabamento, bem como amostras para a aprovação dos projetistas e/ou fiscalização, previamente à sua aquisição e sua execução.

Caso restem dúvidas, a mesma deve ser sanada junto ao fiscal da obra. Qualquer alteração no projeto deve ser autorizada por escrito pela fiscalização técnica.

Bento Gonçalves, 30 de setembro de 2023

Queila Tomiello de Camargo
Engenheira Civil



Emitido em 02/10/2023

TERMO N° Memorial descritivo/2023 - CCL-ALV (11.01.15.02.01)
(N° do Documento: 10)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/10/2023 14:54)

ANDRE LUIZ DA ROSA

COORDENADOR - TITULAR

CCL-ALV (11.01.15.02.01)

Matrícula: ###994#1

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
10, ano: **2023**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **30/10/2023** e o código de verificação: **b7bef6de61**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
COORD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES (ALVORADA)**

DECLARAÇÃO Nº 29/2023 - CCL-ALV (11.01.15.02.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 09 de novembro de 2023.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FRACIONAMENTO DE
DESPESAS**

Processo Administrativo nº 23739.000829/2023-88

**Objeto: Contratação do serviço de confecção e instalação do arco em
estrutura metálica para o acesso principal das bibliotecas do IFRS e painel
em madeira identificador de livros.**

Declaro que o IFRS não realizou, nem pretende realizar, neste exercício financeiro, contratações do mesmo objeto ou de objeto de natureza similar que, somados, ultrapassem o limite máximo legal caracterizadores das hipóteses de Dispensa de Licitação previstas no art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Informo que, em planilha própria da Autarquia, foi demonstrado respeito ao somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e ao somatório das despesas realizadas com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Portanto, à vista de todos os aspectos analisados, conclui-se pela inexistência de fracionamento de despesas.

TATIANA WEBER
PRÓ-REITOR(A) - TITULAR
Matrícula: 1796213

(Assinado digitalmente em 09/11/2023 10:59)

TATIANA WEBER

PRO-REITOR(A)

PROAD-REI (11.01.01.03)

Matrícula: ###962#3

Processo Associado: 23739.000829/2023-88

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **29**, ano: **2023**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **09/11/2023** e o código de verificação: **23f10a2f32**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
COORD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES (ALVORADA)

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 15/2023 - CCL-ALV (11.01.15.02.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 09 de novembro de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA DE OBRA DE ENGENHARIA
PARA Contratação de serviço para reforma das bibliotecas do IFRS para adequação
ao projeto de Identidade visual. SOB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2023 -
UASG 158141
(Processo Administrativo n.º 23739.000829/2023-88)

1.

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.

Contratação de serviço para reforma das bibliotecas do IFRS para adequação ao projeto de Identidade visual, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviço para reforma das bibliotecas do IFRS para adequação ao projeto de Identidade visual	1619	UN	01	R\$ 79.313,36	R\$ 79.313,36

2.

O prazo de vigência da contratação é de 360 (trezentos e sessenta) dias contados da ordem de início, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.

O prazo de execução é de 300 (trezentos) dias, conforme cronograma físico financeiro.

2.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objetivo central desse projeto é criar uma identidade visual única e consistente, que seja aplicável em todas as bibliotecas presentes nos 17 campi da instituição. A proposta é desenvolver um conjunto de diretrizes visuais que engloba elementos como letreiro do IFRS e um arco de livros na entrada das bibliotecas. Esses elementos terão o objetivo de transmitir a essência da instituição, refletindo sua missão educacional, valores e compromisso com a excelência na educação. Além disso, registramos a importância de levar em consideração as características individuais de cada campus e de cada edificação, para garantir que a identidade visual seja íntegra de forma harmoniosa com a estética local. O Projeto de Identidade Visual das bibliotecas do IFRS busca, portanto, não apenas criar uma estética visual, mas também fortalecer significativamente a conexão emocional e intelectual com a comunidade acadêmica que faz uso desses espaços. Por meio da aplicação desses elementos visuais com cores, tipografia e logotipos, pretendemos estabelecer uma identidade coesa que seja imediatamente reconhecível e associada às bibliotecas do IFRS. Essa identidade visual não só promoverá uma sensação de unidade entre os diferentes campi, mas também fortalecerá a identidade única de cada biblioteca, respeitando as particularidades e valores locais. Além disso, a identidade visual cumprirá um papel fundamental ao criar um ambiente acolhedor e inspirador para estudantes e servidores. Ao adentrar esses espaços, eles serão recebidos por elementos visuais familiares que os conectam instantaneamente à missão educacional e ao compromisso com a excelência do IFRS.

1.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

1.

O projeto prevê a construção de arcos metálicos na entrada das bibliotecas, e um painel de letreiros (IFRS) em madeira nas 17 bibliotecas do IFRS.

4.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

1.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

1.

Quanto aos critérios de sustentabilidade socioambiental, é fundamental que as contratações de obras públicas considerem aspectos relacionados à preservação do

meio ambiente, ao desenvolvimento social e à promoção da sustentabilidade. A adoção desses critérios contribui para a construção de um futuro mais sustentável e consciente, além de trazer benefícios para a sociedade como um todo. Alguns aspectos relevantes a serem considerados para a contratação:

1.

Gestão de resíduos: É essencial adotar medidas para a correta gestão dos resíduos gerados durante a execução da obra. Isso inclui a segregação, coleta seletiva, destinação adequada e possíveis práticas de reciclagem. A preocupação com a minimização dos resíduos e o descarte responsável contribui para a preservação do meio ambiente e a promoção da sustentabilidade.

2.

Eficiência energética: Considerar critérios de eficiência energética é relevante para reduzir o consumo de energia durante a construção e o funcionamento da obra. A utilização de sistemas e equipamentos energeticamente eficientes, a adoção de fontes de energia renováveis e a implementação de estratégias de conservação de energia são medidas que podem ser criadas para minimizar o impacto ambiental e reduzir os custos operacionais a longo prazo.

3.

Uso racional da água: Estabelecer práticas que promovam o uso racional da água é crucial. Isso pode incluir a instalação de sistemas de captação e reuso da água da chuva, a utilização de equipamentos e dispositivos economizadores de água e a conscientização dos trabalhadores sobre a importância da economia desse recurso natural.

4.

Acessibilidade e inclusão social: As obras públicas devem considerar a acessibilidade e a inclusão social, garantindo que sejam acessíveis a todas as pessoas, independentemente de suas capacidades físicas ou cognitivas. Isso envolve a implementação de rampas, corrimãos, sinalização adequada, pisos táteis e outros elementos que facilitam a mobilidade e a inclusão de todos os cidadãos.

5.

Responsabilidade social: Promover a responsabilidade social na execução das obras implica respeitar os direitos dos trabalhadores, assegurar as condições de trabalho, cumprir as normas trabalhistas e garantir a segurança e o bem-estar dos envolvidos. Além disso, pode-se estimular a contratação de mão de obra local, o fomento a micro e pequenas empresas e o desenvolvimento de programas de capacitação e inclusão social.

6.

Impacto na comunidade: Considerar o impacto da obra na comunidade local é crucial. É importante realizar um diagnóstico dos impactos socioambientais e adotar medidas para minimizá-los, além de promover o diálogo com a população atendida, buscando atender às suas necessidades e expectativas.

É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

1.

A subcontratação fica limitada a 20% do valor total do contrato.

2.

A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

1.

Somente será autorizada a subcontratação de empresas que expressamente aceitem o cumprimento das cláusulas assecuratórias de direitos trabalhistas, previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

3.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

3.

O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

5.

Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

6.

A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

7.

O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

8.

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 17 horas.

9.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

10.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

1.

o agendamento deve ser efetuado previamente pelo e-mail dpo@ifrs.edu.br.

11.

Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

12.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

1.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

1.

Início da execução do objeto será a partir da assinatura da ordem de serviço.

2.

Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: (...) A descrição dos serviços estão definidas nos documentos técnicos da contratação.

Local e horário da prestação dos serviços

2.

Os serviços serão prestados nos seguintes endereços:

Campus Alvorada

Rua Prof. Darcy Ribeiro, 121 - Campos Verdes, Alvorada - RS - CEP: 94834-413

Campus Bento Gonçalves

Avenida Osvaldo Aranha, 540 | Bairro Juventude da Enologia | CEP: 95700-206 | Bento Gonçalves/RS

Campus Canoas

Rua Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-A. Bairro Igara III – Canoas/RS – CEP 92.412-240

Campus Caxias do Sul

Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul/RS

Campus Erechim

Rua Domingos Zanella, 104 | Bairro Três Vendas | CEP: 99713-028 | Erechim/RS

Campus Farroupilha

Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS

Campus Feliz

Rua Princesa Isabel, 60 | Bairro Vila Rica | CEP: 95770-000 | Feliz/RS

Campus Ibirubá

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 | Bairro Esperança | CEP: 98200-000 | Ibirubá/RS

Campus Osório

Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS

Campus Porto Alegre

Rua Cel. Vicente, 281 | Bairro Centro Histórico| CEP: 90.030-041 | Porto Alegre/RS

Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 | Bairro Restinga | CEP: 91791-508 | Porto Alegre/RS

Campus Rio Grande

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 | Bairro Centro | CEP: 96201-460 |Rio Grande/RS

Campus Rolante

Rodovia RS-239, Km 68, Nº 3505 (Estrada Taquara/Rolante) | CEP: 95690-000 | Rolante /RS

Campus Sertão

Rodovia RS 135, Km 32,5 | Distrito Eng. Luiz Englert CEP: 99170-000 | Sertão – RS

Campus Vacaria

Estrada Engenheiro João Viterbo de Oliveira, 3061 | Zona Rural | CEP: 95219-899 | Vacaria/RS

Campus Veranópolis

BR-470, Km 172, 6.500 | Bairro Sapopema | Veranópolis/RS

Campus Viamão

Materiais a serem disponibilizados

3.

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

4.

A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

1.

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a empresa participante poderá realizar vistoria nas instalações do local, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 17 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail dpo@ifrs.edu.br.

Especificação da garantia do serviço

5.

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.

Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas [...];

1.

O recebimento provisório será realizado pela equipe de fiscalização após a finalização dos serviços, da seguinte forma:

1.

A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

2.

No prazo de até 30 (trinta) dias a partir do recebimento provisório dos serviços, equipe de fiscalização deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza a finalização do objeto.

6.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.

A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do contrato.

8.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

9.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

10.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

11.

O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

12.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

13.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

14.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

15.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

16.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

17.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

18.

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

1.

As rotinas estão estabelecidas no manual de fiscalização de contratos do IFRS, condizentes com as normativas vigentes.

Gestor do Contrato

19.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

20.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

21.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

22.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

23.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

24.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas

para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

25.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

1.

A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto no item 7.4.

1.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

1.

não produzir os resultados acordados,

2.

deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

3.

deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

2.

Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

1.

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

2.

O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

3.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

1.

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

2.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

3.

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

4.

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

5.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

9.

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

5.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

1.

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

2.

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

3.

Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

4.

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,

comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

1.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

10.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público,, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

14.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

15.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

17.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

18.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

19.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

20.

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

21.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

23.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

24.

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

1.

As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

25.

A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

26.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

27.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e Anexos).

28.

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1.

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).

2.

Critérios de aceitabilidade de preços

3.

Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

1.

O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

9.

Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será: Maior desconto Global.

10.

Regime de execução

10.1 O regime de execução do contrato será EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

11. Exigências de habilitação

11.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

11.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.5 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

11.6 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

11.7 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

11.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.9 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.10 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.11 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

11.12 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos

12. Habilitação jurídica

12.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

12.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

12.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13. Habilitação fiscal, social e trabalhista

13.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

13.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.7 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14. Qualificação Técnica

14.1 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, no caso o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS,, em plena validade

14.2 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

14.3 Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

14.3.1 Para o Engenheiro Civil: serviços de estrutura metálica reforma com área superior a 50 m².

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 79.313,36 (setenta e nove mil trezentos e treze reais e trinta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na proposta.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I.

Gestão/Unidade:158674;

II.

Fonte de Recursos: 1444000000;

III.

Programa de Trabalho: 170966;

IV.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91 - Obras e Instalações

V.

Plano Interno: V20RGP41GD4; V20RGP41GD5;

16.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bento Gonçalves/RS, 09 de novembro de 2023.

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência
Queila Tomiello de Camargo
Mat. Siape 2172038

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 09/11/2023 10:55)

QUEILA TOMIELO DE CAMARGO

DIRETOR

DPO-REI (11.01.01.03.05)

Matrícula: ###720#8

Processo Associado: 23739.000829/2023-88

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **15**, ano: **2023**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **09/11/2023** e o código de verificação: **c36b5c9d32**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
COORD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES (ALVORADA)**

RELATÓRIO Nº 30/2023 - CCL-ALV (11.01.15.02.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 09 de novembro de 2023.

RELATÓRIO

Trata-se do Processo Administrativo nº 23739.000829/2023-88, referente à Dispensa de Licitação nº 188/2023, que tem como objeto a Contratação do serviço de confecção e instalação do arco em estrutura metálica para o acesso principal das bibliotecas do IFRS e painel em madeira identificador de livros. O valor total da contratação/aquisição é de R\$ 79.313,36 (setenta e nove mil, trezentos e treze reais e trinta e seis centavos.) a favor da empresa STCA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.109.802/0001-38.

Quanto às práticas e/ou critérios de sustentabilidade dispostas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, informamos que, conforme informações repassadas pelo Setor Requisitante no Projeto Básico, Diretoria de Planejamento e Obras do IFRS.

Informamos, outrossim, que após verificar os documentos entregues e o teor do processo supracitado, o procedimento se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será preferencialmente paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Foi utilizada dispensa eletrônica para selecionar o fornecedor da contratação.

Certifica-se que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal desta entidade, em atendimento ao art. 48 da Lei nº 14.133/21.

De acordo com o Despacho n. 0005/2023/PF/IFRS/PFIFRIO GRANDE DO SUL/PGF/AGU, o art. 53 § 5º da Lei 14.133/2021 e ON AGU 69/2021 estabelecem: "Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado

pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da lei nº 14.133, de 2021.” Desta forma, justifica-se o não envio do presente processo para a análise individualizada pela Procuradoria Federal junto ao IFRS.

Enviaremos o processo para a autorização da autoridade competente, observadas as formalidades de que trata o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133 /2021.

Por fim, lançaremos o presente procedimento nos sistemas pertinentes, bem como daremos a mais ampla publicidade, notadamente junto ao PNCP.

André Luiz da Rosa
SIAPE: 2299421
Coordenador de Compras e Licitações
[Portaria nº 119, de 30 de agosto de 2021](#)

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 09/11/2023 11:25)

ANDRE LUIZ DA ROSA
COORDENADOR - TITULAR
CCL-ALV (11.01.15.02.01)
Matrícula: ###994#1

Processo Associado: 23739.000829/2023-88

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 30, ano: 2023, tipo: RELATÓRIO, data de emissão: 09/11/2023 e o código de verificação: 73a6af4967



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
COORD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES (ALVORADA)**

OFÍCIO Nº 136/2023 - CCL-ALV (11.01.15.02.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 09 de novembro de 2023.

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente contratação direta, por meio da Dispensa de Licitação nº 188/2023, protocolo nº 23739.000829/2023-88, referente à Contratação do serviço de confecção e instalação do arco em estrutura metálica para o acesso principal das bibliotecas do IFRS e painel em madeira identificador de livros, de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021. Autorizo, ainda, a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes a fim de poderem ser realizados os empenhos da contratação.

Tatiana Weber
PRÓ-REITOR(A) - TITULAR
SIAPE:1796213
Portaria nº 447/2016

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 09/11/2023 14:36)

TATIANA WEBER

PRO-REITOR(A)

PROAD-REI (11.01.01.03)

Matrícula: ###962#3

Processo Associado: 23739.000829/2023-88

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **136**, ano: **2023**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **09/11/2023** e o código de verificação: **50d5d70f70**